

Edital Nº 17/2023

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO APROVADO NO Edital 273/2023 -
Edital de apoio a projetos de Sustentabilidade e Economia Solidária**

Câmpus Avaré

O Diretor-Geral do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições, **no período de 24 a 26 de julho de 2023 (23h59)**, para a seleção de Bolsistas para o projeto "Criação de um Jardim Agroecológico e de uma Agrofloresta como espaço e ferramenta para se trabalhar Economia Solidária e Soberania

Alimentar", destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital 273/2023 - Edital de apoio a projetos de Sustentabilidade e Economia Solidária de 09 de maio de 2023, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil de mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Avaré.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/gBHzkhuPtjF5gkKf8> no período de **12 a 21 de maio de 2023**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e pela Coordenadora do Projeto contemplado no edital PRX 273/2023 constará de duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido;

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios de seleção descritos no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica, se achar necessário.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da inscrição;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de **10 (dez) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto contemplado neste edital;

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Avaré.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	24/07/2023
Período de inscrições	24 a 26/07/2023 (23h59)
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	27/05/2023
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	27/05/2023 (até às 12h)
Entrevistas (Segunda Etapa)	27 e 28/07/2023
Divulgação final dos selecionados	31/07/2023
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/08/2023

Avaré, 24 de julho de 2023.

Sebastiao Francelino da Cruz

Diretor Geral

Elaine Aparecida Campideli Hoyos

Coordenadora de extensão

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto	Criação de um Jardim Agroecológico e de uma Agrofloresta como espaço e ferramenta para se trabalhar Economia Solidária e Soberania Alimentar
Resumo do projeto	O projeto tem como principal objetivo a criação de espaços agroecológicos para se trabalhar a Economia Solidária e a Soberania Alimentar, assim como outros temas relacionados à sustentabilidade. Os espaços contarão com captação de água de chuva para a irrigação das plantas e composteira. A aprendizagem será de forma contínua, prática, colaborativa e contextualizada ao longo de todos os processos de planejamento e execução dos espaços, através de oficinas, mutirões e curso de extensão, todos na temática da agroecologia e da sustentabilidade. Este processo seguirá após a finalização deste edital, uma vez que os espaços criados irão permanecer no campus por tempo indeterminado. Para o maior engajamento dos participantes, a gestão do projeto se dará pela metodologia Dragon Dreaming, que tem como pilares o crescimento pessoal, a criação e/ou fortalecimento de comunidades e o cuidado da Terra. Para tornar a comunicação dos grupos mais eficientes e para mediação de conflitos, ferramentas da Comunicação Não Violenta serão abordadas em todos os encontros. Todos os passos, aprendizados e experiências serão divulgados por meios científicos através da Pesquisa-ação. E estes conhecimentos passarão por uma transposição didática para ficarem acessíveis a todos os públicos e serão divulgados através de um perfil de Instagram próprio do projeto.
Servidor responsável	Cibele Lima de Albuquerque Galvani
Atividades a serem desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no planejamento e execução dos espaços agroecológicos que serão criados (Agrofloresta e Jardim Agroecológico); - Atuar no desenvolvimento e na execução de materiais pedagógicos relacionados ao espaço; - Fazer chamadas e divulgar as ações dos projetos como mutirão, curso e oficinas.
Critérios de seleção	<ul style="list-style-type: none"> -Estar regularmente matriculado em algum curso do ensino médio integrado ao técnico ou curso superior do IFSP - Câmpus Avaré; - Ter comprometimento, assiduidade e disponibilidade de estar no campus em alguns fins de semana; - Possuir habilidades no manejo de produção de conteúdo para plataformas digitais; - Ter disposição para o trabalho com a terra como preparo de solo, plantio e manejo dos espaços agroecológicos; - Ter afinidade com a temática Soberania Alimentar, Economia Solidária, Permacultura, Agrofloresta e Agroecologia; - Preferencialmente, ser estudante em situação de vulnerabilidade social e/ou que se autodeclarara preto, pardo ou indígena.
Duração do projeto	10 meses
Vagas	2 bolsistas de 10 horas semanais

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Câmpus Avaré, ___/___/___

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: ___/___/___

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Aparecida Campideli Hoyos, COORDENADOR(A) - FG2 - CEX-AVR, em 24/07/2023 10:13:21.
- Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 24/07/2023 10:33:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587606
Código de Autenticação: acb730cd41



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150